

TERMO DE REFERÊNCIA**Declarações de Despesa nº 318/2024****1. OBJETO**

A presente licitação objetiva contratação emergencial de Pessoa Jurídica para prestar serviços de limpeza, junto às Escolas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pois o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 06/2024 está em fase de recursos e as atividades das escolas iniciam dia 20/02/2024 e necessitamos que a limpeza das escolas seja realizada diariamente.

2. JUSTIFICATIVA

Esta contratação emergencial justifica-se tendo em vista a necessidade de procedermos à limpeza nos espaços escolares, bem como, oferecer condições salubres e dignas de aprendizagem aos educandos e profissionais da educação.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A empresa Contratada deverá colocar à disposição dos educandários abaixo relacionados profissionais qualificados, com carga horária de 44 horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, ou quando necessário, conforme necessidade dos educandários que irão atuar.

O horário de trabalho deverá ser conforme necessidade de cada escola.

4. DO PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

I - Os serviços deverão ser executados da seguinte forma:

a) Nos prédios das Escolas, deverá ser prestado o serviço no período de 19 de fevereiro a 19 de março.

5. POSTOS DE SERVIÇO

LOCAL	ENDEREÇO
EM de EF Antonio Souza Neto,	Distrito de Mato Perso.
Escola Municipal São José,	Rua Barros Cassal, 777 - Centro
Escola Municipal Irmã Tarcisia,	Rua São José, 2.500 - Centro
Escola Antonio Soldatelli	Nova Roma, S/N
Escola Pedro Cecconello	Rua 5 de Maio, 358, São Gotardo

6. FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados, conforme descrição abaixo e, também conforme a necessidade de cada estabelecimento de ensino:

6.1 – Serventes

- a) Remover o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, nos quadros, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelho elétricos, extintores de incêndio, etc. As espaços físicos deverão ser varridos em cada turno de funcionamento e não poderá haver acúmulo de pó e sujeiras.
- b) Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com produtos adequados.
- c) Varrer, passar pano úmido nos pisos, classes, acessos e escadas internas e externas, limpeza geral do pátio do prédio.
- d) Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido nos sanitários, desinfetante, água sanitária, quando necessário.
- e) Retirar o pó dos equipamentos de informática, telefones, equipamentos em geral e similares com flanela e produtos adequados;
- f) Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado;
- g) Limpar os corrimões e corredores;
- h) Executar demais serviços considerados necessários à limpeza diária.
- i) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e eliminando o pó;
- j) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- k) Limpar portas e muros do prédio;
- l) Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado, passar flanela nos móveis encerados, passar cera e lustrar os pisos de madeira, parques e ou similares;
- m) Limpar, com produto apropriado, os estofados, assentos e poltronas;
- n) Limpar, e retirar o pó e resíduos, dos quadros e placas em geral;
- o) Varrer, lavar os pisos e escadas internas e externas;
- p) Limpeza de manchas de qualquer natureza que surjam nas paredes, portas, pisos e outros;
- q) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- r) Limpar persianas com produtos adequados;
- s) Limpar todos os vidros (face interna/externa);
- t) Limpar panos de prato, almofadas, livros da biblioteca, vasos de flores, cuidar para que não ocorra depósito de água nos vasos das flores, limpeza dos jardins, troféus, vidros do laboratório de ciências, entre outros.
- u) Executar outras atividades afins às necessidades da gestão.

7. DAS RESPONSABILIDADES

+

A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratada ou para com terceiros.

A Contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho, acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 8-7-78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Contratante, ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8. DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS:

A empresa CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, os seguintes profissionais qualificados para este fim:

Quant.	<u>ESCOLA – ENSINO FUNDAMENTAL</u>	Carga horaria	Turno	Função
01	EM de EF Antonio Souza Neto, situada no Distrito de Mato Perso.	44	Manhã e tarde	Servente
01	Escola Municipal São José, Rua Barros Cassal, 777 - Centro	44	Manhã e tarde	Servente
01	Escola Municipalizada Antonio Soldatelli, Nova Roma, S/N	44	Manhã e tarde	Servente
01	Escola Municipalizada Pedro Ceconello	44	Manhã e tarde	Servente

Quant.	<u>ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL</u>	Carga horaria	Turno	Função
01	EM de E. Infantil Irmã Tarcísia.	44	Manhã e tarde	Servente

A Contratada fornecerá uniformes, luvas, máscaras, crachá e material de segurança pessoal exigidos por Lei.

A Contratada fornecerá materiais de limpeza necessários para a execução do objeto licitado, conforme quantidades definidos neste termo, mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês. Este material deverá ser apresentado primeiramente para a Direção da Escola, onde deverá ter listagem discriminando os materiais que somente após deverão ser entregues em local designado pela Direção da referida escola e pela Contratante.

9. MATERIAIS A SEREM ENTREGES POR PREDIO/ESCOLA:

Itens	Qtde
Cera líquida emb. 5 lt (somente para o prédio de escola)	2 und/ mês
Hipoclorito Sódio 1% Emb. 01 Lt	10 lt/Mês

Esponja limpeza multiuso dupla face med.23x75x110	15 Unidades /Mês
Desodorizador sanitário 35gr p/ vaso c/ suporte	20 Unidades/Mês
Detergente líquido Emb. 500ml	10 Unidades/Mês
Desinfetante pinho Emb. 01 Lt	30 Litros/Mês
Escova p/ limpeza vaso sanitário c/ cabo plástico	5 Unidades/Ano
Esponja de Lã de aço 60gr Emb.08pç	5 Pacotes/Ano
Luva de borracha	8 Pares/Mês
Pazinha p/ lixo em plástico c/ cabo 50cm	3 Unidades/Ano
Refil Mopinho Br30br	6 Unidades/Ano
Rodo 40cm p/ chão c/ cabo 140 cm para Chão	4 Unidades/Ano
Sabão em pó Emb.1kg	4 Kg/Mês
Sabonete líquido concentrado Emb.05lt	2 Unidades/Mês
Sapólio líquido	10 unidades/Mês
Toalha de algodão p/ prato med.45x70cm	12 Unidades/Ano
Vassoura de Nylon C/Cabo	6 Unidades/Ano
Limpa Vidros c/gatilho spray Emb.500ml	3 Unidades/Mês
Detergente para chão, embalagem de 5L.	30 Lt/Mês
Água sanitária, embalagem de 5L.	30 Lt/Mês
Álcool, embalagem de 1L.	10 Lt/Mês
Flanela	15 Unidades/Mês
Fibra de limpeza pesada verde	15 Unidades/Mês
Multiuso, embalagem de 500ml.	10 Unidades/Mês
Pano p/ limpeza de piso, tamanho 40x70.	20 Unidades/Mês
Rodo especial para limpeza de vidros, lava e seca.	2 Unidades/Ano
Toalha de papel branco 20 x 23 cm emb 1.000 pc	2 und / mês
Papel higiênico branco, rolo de 10cmx60m – produzido com 100% fibra celulósica virgem, folha simples, alta qualidade, picotado. Na embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensões e quantidade de rolos. Fardos com 16 pacotes com 04 rolos em cada pacote.	02 Fardos/Mês
Saco para lixo, material polietileno e/ou polipropileno – capacidade 30lts, - cor VERDE espessura 12 micras, - dimensões aproximadas 59 cm X altura 62 cm (variações de 1cm). Pacotes com 100 unidades. Normas técnicas: ABNT e INMETRO Isento de odor.	03 Pacotes/Mês
Saco para lixo, material polietileno e/ou polipropileno – capacidade 100lts, - cor VERDE espessura 12 micras, - dimensões aproximadas largura 75cm, altura 1,05cm (variações de 1cm). Pacotes com 100 unidades. Normas técnicas: ABNT e INMETRO. Isento de odor.	01 Pacote/Mês

10. DO PAGAMENTO

Será efetuado conforme preconizará o contrato a ser celebrado entre o Município de Flores da Cunha e a empresa a ser contratada.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A Contratante, através de representante designado, Sra. Rosane Dalsoglio, agente administrativo auxiliar, efetuará a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, emitindo mensalmente o Termo de Execução dos Serviços.

Qualquer reclamação sobre os serviços deverão ser realizadas por escrito. O não atendimento aos termos da reclamação, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo da estabelecida da aplicação das penalidades previstas neste contrato, sendo que a Contratada fica obrigada a regularizar imediatamente os serviços que não forem realizados a contento.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2137 Rubrica: 5687/53053 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2137 Rubrica: 5695/53100 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2152 Rubrica: 5741/53246 – Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2152 Rubrica: 5774/53351 – Educação Infantil

13. DOCUMENTOS

I - Qualificação Técnica:

a - Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, pelo qual tenha sido contratada para a execução de serviços similares ao objeto do presente certame, sendo que este atestado deverá ser de serviços já concluídos. No atestado deverá constar discriminadamente os serviços executados, em particular os itens de maior relevância aqui citados. Os itens poderão estar em um único ou mais atestados. Os itens de maior relevância técnica do objeto licitado são:

- “Prestação de Serviços de limpeza de prédios.”

II – Qualificação Econômico-Financeira:

a – Demonstrações Contábeis do último exercício social (**Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**), juntamente ao **Termo de Abertura e Encerramento**, exigíveis na forma da lei, devendo ser cópia autenticada do Livro Diário registrado no órgão competente (Junta Comercial no caso de sociedade empresária e Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Simples). As

Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente **identificadas** e **assinadas** pelo Contabilista e pelo Titular ou Representante Legal da empresa.

a.1 - Os Licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo:

a.1.2 - Recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital;

a.1.3 - Termo de Abertura e Encerramento;

a.1.4 - Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado Exercício.

14.DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura, para a conclusão do Processo Licitatório que está em andamento. Este prazo poderá ser prorrogado por iguais períodos caso o referido processo não seja finalizado.

15. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos é a mediada dos orçamentos apresentados:

Ensino fundamental: Mão de obra R\$ 14.868,52

Serviços: R\$ 5.113,48

Educação Infantil: Mão de obra R\$ 3.671,63

Serviços: R\$ 1.278,37

16. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Contato do responsável: Rosane Dalsoglio, endereço eletrônico:
rosane.transporte escolar@floresdacunha.rs.gov.br e telefone 54 3279 3636.

Flores da Cunha, RS, 14 de fevereiro de 2024

Itamar Brusamarello

Secretário Municipal da Educação, Cultura e Desporto



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2024

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para serviços auxiliares de limpeza nas Escolas Municipais, com o objetivo de manter as atividades no retorno do ano escolar que inicia em 20/02/2024, sendo que o processo licitatório Pregão 06/2024 encontra-se em fase recursal.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal, pela RATIFICAÇÃO do processo de dispensa de licitação em destaque, por estar acobertado no artigo art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Flores da Cunha, 15 de fevereiro de 2024.


Fernando Foss
OAB/RS 86.112
Procurador Geral



RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. VIII, da Lei de nº 14.133/21, para Contratação emergencial de empresa para serviços auxiliares de limpeza nas Escolas Municipais, com o objetivo de manter as atividades no retorno do ano escolar que inicia em 20/02/2024, sendo que o processo licitatório Pregão 06/2024 encontra-se em fase recursal. Publique-se.

Flores da Cunha, 15 de fevereiro de 2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.